



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019.

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP.

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351-53 residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº., Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 15.290.730/0001-41, neste ato representado pelo senhor Jaquison Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, portador do RG nº. 1456795-4 SSP/MT e CPF nº. 990.188.101-34, residente e domiciliado na Avenida Giruá s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES						
Item	Un.	Descrição	Marca	QTDE.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
001	Un.	Açafrão em pó - 30 gramas	MIKA	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
002	Un.	Achocolatado vitaminado - 400 gramas	CHOPIMPA	492	R\$ 1,60	R\$ 787,20
003	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas	MIKA	130	R\$ 5,76	R\$ 748,80
004	Pct	Açúcar Cristal - Embalagem Com 2 Kg. Sacarose Obtida A Partir Do Caldo De Cana-De Açúcar. Apresentando 20 Kcal Por Porção. Cristal,	BARRALCOOL	3.110	R\$ 3,89	R\$ 12.097,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		Branco, Aspecto Granuloso Fino A Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Transparente Original De Fábrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente. Validade Mínima Três Meses A Partir Da Data De Entrega.				
005	Un.	Açúcar Refinado - 01 kg	UNIÃO	274	R\$ 4,25	R\$ 1.164,50
006	Un.	Adoçante Dietetico Liquido Embalagem De 200ml	ADOCYL	13	R\$ 4,35	R\$ 56,55
007	Un.	Adoçante Stévia - Adoçante Dietético Líquido - 100% Stévia, Embalagem De 80 Ml. Ingredientes: Água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos De Steviol, Conservantes: Benzo Ato De Sódio E Sorbato De Potássio Acidulante: Ácido Cítrico. Sem Aspartame, Sem Ciclamato, Sem Sacarina, Sem Acesulfame-K. Embalagem Deve Estar Íntegra Sem Sinais De Estufamento. Prazo De Validade Mínimo 1 Ano A Contar A Partir Da Data De Entrega.	ADOCYL	23	R\$ 5,73	R\$ 131,79
010	Un.	Alho - pct c/ 150g.	ADORI	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
011	Un.	Alho - pct c/ 400g.	ADORI	325	R\$ 10,44	R\$ 3.393,00
012	Kg	Alho A Granel - Grão Grande, Aparência Fresca E Sã, Colhidos Ao Atingirem Grau De Evolução Completo E Perfeito Estado De Desenvolvimento. Isento De Danos E Defeitos De Natureza Física Ou Mecânica, Terra Aderente, Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Estar Acomodado Em Embalagem Adequada Que Não Danifique O Alimento.	ADORI	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
013	Un.	Amendoim Cru - Embalagem De 500 Gramas. Grupo Descascado, Subgrupo Selecionado, Classe Miúdo Tipo 1, De Primeira Qualidade, Contendo Matérias- Primas Sãs E Limpas, Isento De Matéria Terrosa E Parasitas, Isento De Umidade, Fermentação E Ranço. Embalagem Impermeável Contendo Informações Como Data De Validade, Lote, Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Registro No Ms. Validade Mínima Três Meses A Partir Da Data De Entrega.	MIKA	775	R\$ 6,10	R\$ 4.727,50
14	Un.	Amido de milho - Embalagem De 01 Kilo. Valor Calórico Por Porção 180 Kcal. Produto Amiláceo Extraído De Milho Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosa, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Fermentação Ou Ranço. O Amido Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Embalagem Original De Fábrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Lote, Data De Fabricação, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Validade Mínima Três Meses A Partir Da Data De Entrega.	MIKA	275	R\$ 6,48	R\$ 1.782,00
15	Un.	Amido De Milho - Embalagem De 500 Gramas. Valor Calórico Por Porção 180 Kcal. Produto Amiláceo Extraído De Milho Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosa, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Fermentação Ou Ranço. O Amido Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Embalagem Original De Fábrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Lote, Data De Fabricação, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Validade Mínima Três Meses A Partir Da Data De Entrega.	MIKA	55	R\$ 4,22	R\$ 232,10
16	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml	MIKA	35	R\$ 7,19	R\$ 251,65
17	Un.	Arroz Branco - Embalagem De 5 Kg. Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Tipo 1. Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas,	KOBLENZ	1.575	R\$ 14,49	R\$ 22.821,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

		Livre De Umidade Com Grãos Inteiros. Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Lote, Data De Fabricação, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Validade Mínima Tres Meses A Partir Da Data De Entrega.				
18	Un.	Arroz Integral Embalagem 1KG. Classe Longo Fino. Tipo 1. Isento De Materia Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas. Livre De Umidade Com Grãos Inteiros. Acondicionado Em Embalagem Original De Fabrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Lote, Data De Fabricação, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Validade Mínima Tres Meses A Partir Da Data De Entrega	URBANO	22	R\$ 4,99	R\$ 109,78
19	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g	GOMES	140	R\$ 10,85	R\$ 1.519,00
20	Un.	Aveia Em Flocos Finos - Embalagem De 500 Gramas. Produto Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia Após Limpeza E Classificação. Isento De Máteria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade. Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Lote, Data De Fabricação, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Validade Mínima Tres Meses A Partir Da Data De Entrega.	QUACKER	27	R\$ 4,49	R\$ 121,23
21	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem	TERRANO	215	R\$ 28,99	R\$ 6.232,85
22	Un.	Azeitona em conserva - 500 gramas	TERRANO	95	R\$ 14,99	R\$ 1.424,05
23	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas	CAMPO BELO	145	R\$ 10,15	R\$ 1.471,75
24	Pct	Bala "mole" de yogurte - PCT com 700 gramas	DORI	800	R\$ 13,95	R\$ 11.160,00
25	Un.	Batata Palha - 120 gramas	CRACK	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
26	Un.	Batata Palha - 500 gramas	CRACK	310	R\$ 13,29	R\$ 4.119,90
27	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr	MIKA	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
28	Pct	Biscoito água e sal Cream Cracker - 400 gramas	DALLAS	1.460	R\$ 3,69	R\$ 5.387,40
29	Un.	Biscoito de Manteiga - 500 Gr	DALLAS	800	R\$ 5,66	R\$ 4.528,00
30	Pct	Biscoito doce - 400 gramas	DALLAS	960	R\$ 3,69	R\$ 3.542,40
31	Pct	Biscoito s/ Lactose doce	DALLAS	290	R\$ 5,46	R\$ 1.583,40
32	Pct	Biscoito s/ Lactose salgada	NINFA	325	R\$ 5,46	R\$ 1.774,50
33	Un.	Bolacha de Pão e Mel - 600 Gr	ZAPOLI	610	R\$ 9,69	R\$ 5.910,90
34	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas	LIANE	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
35	Pct	Bolacha Rosquinha - 01 Kg	MARILAN	1.040	R\$ 8,00	R\$ 8.320,00
36	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g	MARILAN	85	R\$ 6,99	R\$ 594,15
37	Pct	Bombom	LACTA	520	R\$ 34,90	R\$ 18.148,00
38	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído	CARMO	2.225	R\$ 9,89	R\$ 22.005,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

39	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes	KNOR	65	R\$ 1,55	R\$ 100,75
40	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes	KNOR	45	R\$ 3,65	R\$ 164,25
41	Pct	Camomila - 5g	MIKA	60	R\$ 1,49	R\$ 89,40
42	Pct	Canela em Casca - 10 gramas	MIKA	115	R\$ 1,49	R\$ 171,35
43	Pct	Canela em pó - 10 gramas	MIKA	70	R\$ 1,49	R\$ 104,30
44	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - amarela	MIKA	370	R\$ 2,80	R\$ 1.036,00
45	Pct	Canjica de milho - 500 gramas - branca	MIKA	760	R\$ 2,99	R\$ 2.272,40
46	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr	MIKA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
47	Kg	Carne - Bacon	FORTEZA	230	R\$ 18,50	R\$ 4.255,00
48	Kg	Carne - Charque	FORTEZA	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
49	Kg	Carne bovina - acém	FRIG BLAU	340	R\$ 18,50	R\$ 6.290,00
50	Kg	Carne bovina - acém s/ osso	FRIG BLAU	1.130	R\$ 18,50	R\$ 20.905,00
51	Kg	Carne bovina - Bisteca	FRIG BLAU	505	R\$ 17,89	R\$ 9.034,45
52	Kg	Carne bovina - Bisteca s/ osso	FRIG BLAU	560	R\$ 17,89	R\$ 10.018,40
53	Kg	Carne bovina - Colchão duro	FRIG BLAU	680	R\$ 17,89	R\$ 12.165,20
54	Kg	Carne bovina - Colchão duro	FRIG BLAU	910	R\$ 17,89	R\$ 16.279,90
55	KG	Carne bovina - costela	FRIG BLAU	570	R\$ 12,99	R\$ 7.404,30
56	Kg	Carne bovina - Fígado	FRIG BLAU	980	R\$ 12,00	R\$ 11.760,00
57	Kg	Carne bovina - Fraldinha	FRIG BLAU	520	R\$ 21,90	R\$ 11.388,00
58	Kg	Carne bovina - Músculo	FRIG BLAU	2.235	R\$ 13,49	R\$ 30.150,15
59	Kg	Carne bovina - Paleta	FRIG BLAU	1.205	R\$ 13,89	R\$ 16.737,45
60	Kg	Carne bovina - Paleta s/ osso	FRIG BLAU	1.060	R\$ 13,89	R\$ 14.723,40
61	Kg	Carne bovina- Colchão Mole	FRIG BLAU	950	R\$ 19,49	R\$ 18.515,50
62	Kg	Carne bovina- Colchão Mole s/ osso	FRIG BLAU	720	R\$ 19,49	R\$ 14.032,80
63	Kg	Carne bovina moída	FRIG BLAU	2.930	R\$ 12,49	R\$ 36.595,70
64	Kg	Carne Suína	FRIG FORTEZA	420	R\$ 9,99	R\$ 4.195,80
65	Kg	Carne Suína - s/ osso	FRIG FORTEZA	1.950	R\$ 14,99	R\$ 29.230,50
66	Un.	Catchup - 400 gramas	MIKA	30	R\$ 5,58	R\$ 167,40
67	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	MIKA	240	R\$ 2,67	R\$ 640,80
68	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	MIKA	240	R\$ 2,67	R\$ 640,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

69	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	MIKA	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
70	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	MIKA	240	R\$ 2,67	R\$ 640,80
71	Un.	Chá mate - 250 gramas	CHA CHA	930	R\$ 5,99	R\$ 5.570,70
72	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas	MIKA	467	R\$ 33,50	R\$ 15.644,50
73	Un.	Chocolate Granulado - 150 gramas	MIKA	60	R\$ 3,96	R\$ 237,60
74	Un.	Chocolate Granulado - 500 gramas	MIKA	120	R\$ 5,98	R\$ 717,60
75	Pct	Coco ralado - 100 gramas	VITACOCO	240	R\$ 5,40	R\$ 1.296,00
76	Pct	Colorau - 250 gramas	MIKA	65	R\$ 3,60	R\$ 234,00
77	Pct	Colorau - 500 gramas	MIKA	365	R\$ 5,99	R\$ 2.186,35
78	Pct	Cravo PACOTE c/ 08 gramas	MIKA	85	R\$ 2,40	R\$ 204,00
79	Un.	Creme de Leite - 200 gramas	NENE	590	R\$ 2,99	R\$ 1.764,10
80	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg	INCOTRIL	175	R\$ 8,88	R\$ 1.554,00
81	Un.	Doce em Pasta - 400g	INCOTRIL	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
82	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas	SELECTA	30	R\$ 7,74	R\$ 232,20
83	Un.	Erva doce - 10 gramas	MIKA	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
84	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg	VALERIO	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
85	Un.	Ervas Finas - 30 Gr	MIKA	140	R\$ 2,16	R\$ 302,40
86	Un.	Ervilha em conserva - 200 gramas	BONARE	460	R\$ 2,38	R\$ 1.094,80
87	Un.	Extrato de tomate - 140 gramas	OLE	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
88	Un.	Extrato de tomate - 340 gramas	BONARE	140	R\$ 4,69	R\$ 656,60
89	Un.	Extrato de Tomate - 340 gramas - Sachê	BONARE	1.120	R\$ 1,89	R\$ 2.116,80
90	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas	OLE	320	R\$ 7,99	R\$ 2.556,80
91	Un.	Farinha de Kibe - 01 Kg	MIKA	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
92	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas	MIKA	57	R\$ 4,26	R\$ 242,82
93	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg	MIKA	295	R\$ 5,99	R\$ 1.767,05
94	Un.	Farinha de mandioca - 500 Gramas	MIKA	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
95	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg	MIKA	110	R\$ 6,50	R\$ 715,00
96	Un.	Farinha de Milho - 500 Gramas	MIKA	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
97	Un.	Farinha de Rosca - 01 Kg	MIKA	25	R\$ 9,68	R\$ 242,00
98	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas	MIKA	35	R\$ 4,84	R\$ 169,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

99	Un.	Farinha de trigo - 01 Kg	FARINELLI	1.290	R\$ 3,29	R\$ 4.244,10
100	Un.	Farinha Láctea - 210 gramas SACHE	NESTLE	5	R\$ 8,66	R\$ 43,30
101	Un.	Farinha Láctea - 400 gramas	NESTLE	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
102	Un.	Farinha Temperada 01 Kg.	MIKA	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
103	Un.	Farinha Temperada 500 Gr.	MIKA	70	R\$ 5,29	R\$ 370,30
104	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1	Q MAIS	1.610	R\$ 5,49	R\$ 8.838,90
105	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto	N ESTADO	820	R\$ 6,49	R\$ 5.321,80
106	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)	DR OETKER	45	R\$ 1,25	R\$ 56,25
107	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)	DR OETKER	25	R\$ 8,93	R\$ 223,25
108	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)	MIKA	198	R\$ 2,90	R\$ 574,20
109	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)	MAROMBI	248	R\$ 4,95	R\$ 1.227,60
110	Un.	Folhas de louro - 05 gramas	MIKA	117	R\$ 1,49	R\$ 174,33
111	Kg	Frango	SEARA	950	R\$ 7,99	R\$ 7.590,50
112	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa	SEARA	2.410	R\$ 7,99	R\$ 19.255,90
113	Kg	Frango - Peito	SEARA	1.055	R\$ 9,89	R\$ 10.433,95
114	Un.	Fubá de Milho - 01 kg	MIKA	630	R\$ 5,00	R\$ 3.150,00
115	Un.	Fubá de Milho - 500 Gr	MIKA	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
116	Un.	Gelatina - 30 gramas	DR OETKER	1.550	R\$ 1,10	R\$ 1.705,00
117	Un.	Gelatina Diet em pó - 12 gramas	FLEISCHIMAN	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
118	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 45 gramas	FLEISCHIMAN	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
119	Un.	Goiabada - 600 gramas	VAL	130	R\$ 8,41	R\$ 1.093,30
120	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas	MIKA	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00
121	Un.	Groselha - 01 Litro	WILSON	27	R\$ 8,98	R\$ 242,46
122	Un.	logurte Natural - 190 gramas	BATAVO	35	R\$ 3,79	R\$ 132,65
123	Un.	Leite condensado - 395 gramas	NENE	620	R\$ 4,10	R\$ 2.542,00
124	Un.	Leite de Côco - 200 ml	MENINA	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
125	Un.	Leite Desnatado - 01 Litro	NENE	410	R\$ 3,49	R\$ 1.430,90
126	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas	PIRACANJUBA	700	R\$ 10,49	R\$ 7.343,00
127	Un.	Leite integral - 01 Litro	NENE	7.510	R\$ 3,49	R\$ 26.209,90
128	Un.	Leite NAN - 400 gramas	NESTLE	70	R\$ 42,29	R\$ 2.960,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

129	um.	Leite Zero Lactose 01 LT	PIRACANJUBA	660	R\$ 5,35	R\$ 3.531,00
130	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas	MIKA	40	R\$ 11,56	R\$ 462,40
131	Kg	Lingüiça Calabreza	SÃO JOSÉ	315	R\$ 15,69	R\$ 4.942,35
132	Kg	Lingüiça Defumada	FORTEZA	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
133	Kg	Lingüiça Toscana	FORTEZA	295	R\$ 9,69	R\$ 2.858,55
134	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas	LIANE	580	R\$ 4,22	R\$ 2.447,60
135	Un.	Macarrão concha - 01 Kg	LIANE	490	R\$ 8,96	R\$ 4.390,40
136	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas	LIANE	360	R\$ 4,48	R\$ 1.612,80
137	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg	LIANE	1.150	R\$ 6,58	R\$ 7.567,00
138	Un.	Macarrão spaguetti nº. 08 - 500 gramas	LIANE	1.600	R\$ 3,29	R\$ 5.264,00
139	Un.	Maionese - 472g	HELMANS	95	R\$ 4,29	R\$ 407,55
140	Un.	Maionese - 500g	HELMANS	610	R\$ 7,96	R\$ 4.855,60
141	Un.	Maionese - Sachê - 01 kg	HELMANS	65	R\$ 11,99	R\$ 779,35
142	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr	HELMANS	75	R\$ 3,79	R\$ 284,25
143	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr	HELMANS	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
144	Un.	Margarina - 01 Kg	DELICIA	537	R\$ 11,49	R\$ 6.170,13
145	Un.	Margarina - 500 gramas	DELICIA	143	R\$ 5,49	R\$ 785,07
146	Un.	Margarina - Light - 500 gramas	DELICIA	55	R\$ 6,55	R\$ 360,25
147	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg	DELICIA	43	R\$ 11,49	R\$ 494,07
148	Un.	Massa de Lasanha - 500 Gr	PETYBOM	35	R\$ 7,10	R\$ 248,50
149	Un.	Milho de Pipoca - 500g	MIKA	595	R\$ 2,95	R\$ 1.755,25
150	Un.	Milho Verde em conserva - 200 gramas	SO FRUTA	980	R\$ 1,95	R\$ 1.911,00
151	Un.	Milho Verde em conserva - 3,1 Kg	SO FRUTA	40	R\$ 15,94	R\$ 637,60
152	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg	FLEISCHIMAN	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
153	Un.	Molho de Pimenta - Frasco com 150 ml	MIKA	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
154	Un.	mortadela- 01 kg	AURORA	330	R\$ 10,98	R\$ 3.623,40
155	Un.	Mostarda - 180g	MIKA	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
156	Un.	Mostarda - 200g	MIKA	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
157	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g	NESTLE	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
158	Un.	Mucilon de Milho - 400 g	NESTLE	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

159	Kg	Mussarela	M BOM	660	R\$ 25,90	R\$ 17.094,00
160	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas	MIKA	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
161	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml	VITALIV	80	R\$ 6,98	R\$ 558,40
162	Un.	Óleo de Soja - 900 ml	LIZA	2.045	R\$ 3,69	R\$ 7.546,05
163	Pct	Orégano - PCT com 05 gramas	MIKA	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
164	Pct	Orégano - PCT com 100 gramas	MIKA	210	R\$ 6,30	R\$ 1.323,00
165	Dz	Ovos de galinha	MIKA	1.445	R\$ 6,89	R\$ 9.956,05
166	Un.	Palmito em conserva - 300 GRAMAS INTEIRO	ARIPUANA	85	R\$ 14,65	R\$ 1.245,25
167	Kg	Pão Bisnaguinha	SÃO JOSE	1.455	R\$ 13,49	R\$ 19.627,95
168	Kg	Pão Caseiro	SÃO JOSE	495	R\$ 9,90	R\$ 4.900,50
169	Kg	Pão de Forma Fatiado	SÃO JOSE	895	R\$ 10,90	R\$ 9.755,50
170	Kg	Pão de Forma Fatiado - Tipo Torrada	SÃO JOSE	365	R\$ 11,90	R\$ 4.343,50
171	Kg	Pão de Leite	SÃO JOSE	720	R\$ 10,99	R\$ 7.912,80
172	Kg	Pão Doce	SÃO JOSE	130	R\$ 10,90	R\$ 1.417,00
173	Kg	Pão Francês	SÃO JOSE	3.375	R\$ 9,69	R\$ 32.703,75
174	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada	SÃO JOSE	370	R\$ 9,89	R\$ 3.659,30
175	Kg	Pão Integral	SÃO JOSE	175	R\$ 18,75	R\$ 3.281,25
176	Kg	Pão p/ Cachorro Quente	SÃO JOSE	1.450	R\$ 9,00	R\$ 13.050,00
177	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)	SÃO JOSE	1.725	R\$ 9,45	R\$ 16.301,25
178	Un.	Pepino em conserva - 300g	POLI	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
179	Un.	Pimenta do Reino Moída - 250g	MIKA	25	R\$ 22,39	R\$ 559,75
180	Pct	Pirulito - PCT com 200 gramas	DORI	770	R\$ 15,99	R\$ 12.312,30
181	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas	DORI	540	R\$ 9,98	R\$ 5.389,20
182	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg	MIKA	110	R\$ 8,90	R\$ 979,00
183	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas	MIKA	195	R\$ 4,98	R\$ 971,10
184	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg	MIKA	90	R\$ 8,25	R\$ 742,50
185	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas	MIKA	210	R\$ 4,72	R\$ 991,20
186	Un.	Preparado p/ refresco com polpa de fruta - baixa Caloria - vitamina C - Rendimento 10 Lt - PCT com 300 gramas	BRASSUK	120	R\$ 6,14	R\$ 736,80
187	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)	QUALIMAX	620	R\$ 6,99	R\$ 4.333,80
188	Kg	Presunto	FORTEZA	610	R\$ 21,00	R\$ 12.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

189	Un.	Queijo Ralado tipo Parmesão - 50 gramas	VIGOR	195	R\$ 5,14	R\$ 1.002,30
190	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros	SPRIT	690	R\$ 5,99	R\$ 4.133,10
191	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Semente de guaraná, Acidulante cítrico, Aroma sintético artificial, Sabor de guaraná - 02 Litros	SIMBA	2.120	R\$ 3,59	R\$ 7.610,80
192	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros	FANTA	740	R\$ 5,99	R\$ 4.432,60
193	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de uva e limão, Aroma sintético idêntico ao natural, sabor de uva - 02 Litros	FANTA	705	R\$ 5,99	R\$ 4.222,95
194	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Noz noscada de cola e cafeína c/ aroma natural - 02 Litros	COCA COLA	1.125	R\$ 6,49	R\$ 7.301,25
195	Un.	Sagu - 500 gramas	MIKA	35	R\$ 5,79	R\$ 202,65
196	Un.	Sal Grosso - 01 kg	MIKA	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
197	Un.	Sal Refinado - 01 Kg	MARLIN	501	R\$ 1,65	R\$ 826,65
198	Kg	Salsicha	PERDIGAO	950	R\$ 7,75	R\$ 7.362,50
199	Un.	Sardinha - 125 gramas	88 GOMES	145	R\$ 3,99	R\$ 578,55
200	Un.	Sardinha - 250 gramas	88 GOMES	425	R\$ 7,29	R\$ 3.098,25
201	Un.	Seleta de Legumes - 200 gr	SO FRUTA	370	R\$ 2,75	R\$ 1.017,50
202	Un.	Sustagem 400 g	NESTLE	66	R\$ 56,86	R\$ 3.752,76
203	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg	SABOR AMI	129	R\$ 10,00	R\$ 1.290,00
204	Pct	Tempero em Pó - 60g (Pct. c/ 12 sachês de 5g)	SAZON	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
205	Un.	Uva Passa - 200 gramas	MIKA	140	R\$ 6,76	R\$ 946,40
206	Un.	vinagre de alcool - 750 ml	VITALIA	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
207	Un.	Vinagre de Arroz - 750 ml	CASTELO	65	R\$ 5,75	R\$ 373,75
208	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml	TOSCANO	165	R\$ 4,85	R\$ 800,25
209	Un.	Vinagre de Maçã - 750 ml	TOSCANO	330	R\$ 4,98	R\$ 1.643,40

Total Lote 1 **R\$ 889.488,49**

LOTE 02 - FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS						
Item	Un.	Descrição	MARCA	QTDE.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
210	Kg	Abacaxi	O VERDURAO	790	R\$ 5,29	R\$ 4.179,10
211	Kg	Abóbora cabotiã	O VERDURAO	485	R\$ 4,49	R\$ 2.177,65
212	Kg	Abobrinha Verde	O VERDURAO	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
213	Un.	Acelga (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

214	Un.	Alface (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	1120	R\$ 2,99	R\$ 3.348,80
215	Kg	Banana Maçã	O VERDURAO	1585	R\$ 4,39	R\$ 6.958,15
216	Kg	Banana Nanica	O VERDURAO	3110	R\$ 3,29	R\$ 10.231,90
217	Kg	Batata doce	O VERDURAO	835	R\$ 3,48	R\$ 2.905,80
218	Kg	Batata inglesa	O VERDURAO	1605	R\$ 3,99	R\$ 6.403,95
219	Kg	Berinjela	O VERDURAO	315	R\$ 8,69	R\$ 2.737,35
220	Kg	Beterraba	O VERDURAO	910	R\$ 4,19	R\$ 3.812,90
221	Kg	Cebola em Cabeça	O VERDURAO	1340	R\$ 4,69	R\$ 6.284,60
222	Un.	Cebolinha Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	535	R\$ 2,99	R\$ 1.599,65
223	Kg	Cenoura	O VERDURAO	1155	R\$ 5,65	R\$ 6.525,75
224	Pct	Cheiro Verde (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	425	R\$ 2,99	R\$ 1.270,75
225	Kg	Chuchu	O VERDURAO	1080	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
226	Pct	Couve (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	435	R\$ 2,99	R\$ 1.300,65
227	Kg	Jiló	O VERDURAO	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
228	Kg	Laranja	O VERDURAO	2180	R\$ 2,49	R\$ 5.428,20
229	Kg	Limão	O VERDURAO	325	R\$ 3,79	R\$ 1.231,75
230	Kg	Maçã	O VERDURAO	1640	R\$ 5,99	R\$ 9.823,60
231	Kg	Mamão	O VERDURAO	425	R\$ 9,89	R\$ 4.203,25
232	Kg	Mandioca	O VERDURAO	990	R\$ 4,29	R\$ 4.247,10
233	Kg	Melancia	O VERDURAO	7200	R\$ 2,49	R\$ 17.928,00
234	Kg	Melão	O VERDURAO	1105	R\$ 5,99	R\$ 6.618,95
235	Kg	Pepino	O VERDURAO	545	R\$ 5,89	R\$ 3.210,05
236	Kg	Quiabo	O VERDURAO	160	R\$ 6,49	R\$ 1.038,40
237	Kg	Repolho roxo	O VERDURAO	540	R\$ 4,42	R\$ 2.386,80
238	Kg	Repolho verde	O VERDURAO	1290	R\$ 3,00	R\$ 3.870,00
239	Pct	Rúcula (pacote c/ aproximadamente 300 gramas)	O VERDURAO	530	R\$ 2,99	R\$ 1.584,70
240	Kg	Tomate	O VERDURAO	1950	R\$ 5,99	R\$ 11.680,50
241	Kg	Vagem	O VERDURAO	85	R\$ 7,99	R\$ 679,15

Total Lote 2 **R\$ 141.148,45**

LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Item	Un.	Descrição	Marca	QTDE.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
242	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas	INTIMUS GEL	15	3,90	58,50
243	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas	INTIMUS GEL	10	3,90	39,00
244	Un.	Acetona 100 ml	FARMAX	20	2,45	49,00
249	Un.	Álcool Etílico - 1 litro	START	513	5,40	2.770,20
250	Un.	Álcool Gel - 800 ml	START	620	5,90	3.658,00
251	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros	URCA	1122	7,16	8.033,52
252	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros	URCA	55	18,80	1.034,00
253	Un.	Antisséptico Bucal - 250 ml	COLGATE	10	14,68	146,80
254	Un.	Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm	LIMPEX	169	14,10	2.382,90
255	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros	ARQPLAST	115	21,60	2.484,00
257	Un.	Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt	ARQPLAST	118	23,50	2.773,00
259	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros	ERCAPLAST	110	16,15	1.776,50
261	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros	ARQPLAST	120	20,15	2.418,00
270	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g	CARNU	33	13,90	458,70
271	Un.	Cera líquida - 750 ml	POLYLAR	1862	4,90	9.123,80
272	Pct	Copo descartável - 180 ml - c/ 100	CRISTALCOPO	5330	4,20	22.386,00
273	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100	TOTAL PLAST	580	6,35	3.683,00
275	Un.	Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg	Un.	210	7,45	1.564,50
276	Un.	Desinfetante - 02 litros	URCA	2495	5,80	14.471,00
277	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt	P BRIL	440	6,75	2.970,00
279	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr	DIABO VERDE	100	13,69	1.369,00
281	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml	YPE	2330	1,75	4.077,50
283	Un.	Escova p/ Unhas	ST MARIA	90	1,79	161,10
284	Un.	Escova para roupas - Madeira	SO MATEUS	84	2,55	214,20
285	Un.	Escova para roupas - Plástico	TIP TOP	90	4,95	445,50
286	Un.	Escova Sanitária	TIP TOP	138	6,75	931,50
287	Un.	Esponja de banho - c/ 01 un.	DALU	190	5,95	1.130,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

288	Un.	Esponja espiral metálica	SCOTCH B	80	4,25	340,00
289	Un.	Esponja para louça - c/ 01 un.	TININDO	1950	2,15	4.192,50
298	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)	MILI	995	1,60	1.592,00
299	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)	JULY	65	1,90	123,50
302	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.	Q LUSTRO	755	1,65	1.245,75
304	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.	KLEN	242	4,60	1.113,20
306	Un.	Limpa Alumínio - 500ml	BIO STAR	768	2,46	1.889,28
307	Un.	Limpa Forno - 200 ml	PERFECTO	262	11,90	3.117,80
308	Un.	Limpa Vidro Vidrex - 500ml	URCA	673	17,69	11.905,37
313	Un.	Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml.	VEJA	1095	13,65	14.946,75
316	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml	KARPEX	165	25,90	4.273,50
320	Un.	Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé	ERCAPLAST	145	79,98	11.597,10
321	Un.	Lixeiro telado - Capacidade 10 litros	ARQPLAST	208	3,85	800,80
327	Un.	Naftalina - pacote c/ 25 gramas	SUAVE LAR	75	1,72	129,00
328	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas	SUAVE LAR	90	3,46	311,40
332	Un.	Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável	SÃO MATEUS	118	2,72	320,96
333	Un.	Palha de Aço	ASSOLAN	370	1,59	588,30
334	Un.	Palito de Dente - c/ 100	THEOTO	190	0,83	157,70
337	Un.	Pano de prato - 40x68cm	ITATEX	950	4,26	4.047,00
338	UM.	Papel Alumínio -Rolo C/7,50mx45cm	ALUMIL	195	6,69	1.304,55
339	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	160	4,49	718,40
340	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	425	9,90	4.207,50
341	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	635	12,90	8.191,50
342	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	MILI	1400	18,95	26.530,00
344	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	MILI	335	4,16	1.393,60
345	Un.	Papel toalha de alta absorção p/ limpeza de vidros em geral - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	MILI	675	4,16	2.808,00
346	Un.	Pedra sanitária - c/ 25 gramas	NOTA 10	895	1,38	1.235,10
348	Un.	Querosene - 800 ml	EFICAZ	70	11,40	798,00
349	Un.	Removex - 01 Lt	REMOVEX	76	7,85	596,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

352	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	JUARA	227	5,99	1.359,73
354	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm	JUARA	272	11,86	3.225,92
356	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	BELIRA	124	9,09	1.127,16
358	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas	LUX	84	3,15	264,60
359	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas	IARA	590	1,46	861,40
363	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm	LIMPEX	360	8,69	3.128,40
364	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un.	GIOPACK	290	10,79	3.129,10
366	Pct	Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un.	GIOPACK	730	13,14	9.592,20
369	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 50 un.	GIOPACK	950	13,14	12.483,00
371	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.	GIOPACK	1000	13,24	13.240,00
377	um.	Toalha para chão	ITATEX	370	5,91	2.186,70
378	Un.	Vassoura de nylon c/ cabo	BELITA	276	6,90	1.904,40
379	Un.	Vassoura de palha c/ cabo	BELITA	478	16,98	8.116,44
381	Un.	Vassoura esfregão c/ cabo	BELITA	75	16,16	1.212,00
382	Un.	Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água)	CRYSTAL	30	7,46	223,80

Total Lote 3

R\$ 263.139,73

LOTE 04 - ITENS DE USO GERAL

Item	Un.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
384	Uni	Assadeira de aluminio nº 03	MARLUX	82	56,39	4.623,98
386	Uni	Bacia plástica 30 Lt	PLASNEW	50	28,20	1.410,00
388	Pct	Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades	S ROQUE	960	13,16	12.633,60
389	Un.	Bandeija plástica nº02 07 Lt s/Tampa	PLASNEW	72	11,85	853,20
392	Un.	Bobina de Plastico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)	M FREEZER	350	4,86	1.701,00
394	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt	A GIRO	52	4,98	258,96
395	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt	A GIRO	52	2,69	139,88
396	uni	caixa de isopor 20 lts	ISOESTE	33	37,85	1.249,05
397	uni	caixa de isopor 30 lts	ISOESTE	26	48,70	1.266,20
398	uni	caixa de isopor 40 lts	ISOESTE	27	90,84	2.452,68
400	Un.	Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades	STRAWPLAST	250	3,98	995,00
402	Un.	Chaira p/ afiar Faca - Peq.	TRAMONTINA	15	36,88	553,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

403	Un.	Coador de café (pano)	SOLO	82	2,49	204,18
404	Un.	Coador Permanente de Café	SOLO	131	3,49	457,19
410	Un.	Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	TRAMONTINA	43	7,49	322,07
411	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m	ARTVARAL	51	2,49	126,99
412	Un.	Corda p/ Varal em aço - 20m	ARTVARAL	40	3,40	136,00
413	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 15m	ARTVARAL	33	1,50	49,50
414	Un.	Corda p/ Varal em nylon - 20m	ARTVARAL	33	2,50	82,50
415	Un.	Elástico de Roupa nº 10	A GIRO	35	5,06	177,10
416	Un.	Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade	TRAMONTINA	54	7,49	404,46
417	Un.	Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido	ALUMIL	27	4,66	125,82
418	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 15m de Comprimento	FLC	53	49,90	2.644,70
419	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 30m de Comprimento	FLC	53	84,01	4.452,53
420	Un.	Extensão Elétrica 127v c/ mínimo 50m de Comprimento	FLC	53	129,99	6.889,47
426	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades	SOLO	663	5,16	3.421,08
427	Un.	Filtro p/ chimarrão	81	10	11,65	116,50
434	Un.	Garrafa Térmica Resistente de Ótima Qualidade - 05 Litros	TERMOLAR	91	42,82	3.896,62
435	Un.	Garrafão Pet 20 Lt - vazio - p/ água mineral	LEBRINHA	46	15,00	690,00
438	Un.	Isqueiro	BIC	119	4,50	535,50
440	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros	PLASMONT	81	20,51	1.661,31
441	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros	PLASUTIL	52	20,51	1.066,52
442	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros	JAGUAR	49	15,90	779,10
451	Un.	Lâmpada Incandescente 100w x 127v	PRATIC	50	6,00	300,00
452	Un.	Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts	FLC	20	4,50	90,00
453	um	Lixeira com pedal 34 litros	ARQ PLAST	22	49,90	1.097,80
454	um	Lixeira com pedal 56 litros	ARQ PLAST	53	79,98	4.238,94
455	um	Marinex com tampa 3 lt	ARQ PLAST	65	32,13	2.088,45
456	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.	NATURAL	170	4,39	746,30
459	Un.	Panela de Alumínio nº. 22	MARLUX	36	87,00	3.132,00
461	um	Panela de pressão 20 lt	MARLUX	23	299,90	6.897,70
462	Un.	Panela de Pressao - 07 Lt	MARLUX	29	110,00	3.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

463	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm)	ITATEX	145	3,49	506,05
464	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm	WYDA	60	5,45	327,00
465	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm	WYDA	193	6,69	1.291,17
466	Un.	Pegador de Macarrão 100% PVC de Ótima Qualidade	MARLUX	12	9,14	109,68
467	Un.	Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade	MARLUX	38	11,08	421,04
477	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt	ARQ PLAST	71	49,49	3.513,79
478	Un.	Pote Grande Retangular c/ tampa - Tam. 125mm X 280mm X 410mm	ARQ PLAST	71	39,89	2.832,19
481	Un.	Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt	ARQ PLAST	80	13,74	1.099,20
483	Un.	Prato de Vidro Transparente	NADIR	724	8,06	5.835,44
484	um	Pratos de plásticos polietieno	MB	475	3,40	1.615,00
485	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia	PARANA	65	1,51	98,15
486	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 02 Dúzias	PARANA	135	3,02	407,70
487	Pct	Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia	PARANA	105	1,99	208,95
488	Un.	Ralador de inox	MARLUX	40	8,48	339,20
489	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo	CIV	97	9,22	894,34
490	und	Registro de gás c/ mangueira	YANES	44	37,82	1.664,08
491	Un.	Saco de Plástico p/ reembalagem de cesta básica (capacidade 30 Kg)	RECICLA MAIS	83	1,00	83,00
492	pct	Saco para geladinho	FEST	70	2,70	189,00
494	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)	A GIRO	76	5,84	443,84
496	Un.	Válvula p/ Panela de Pressao	A GIRO	70	1,45	101,50

Total Lote 4 **R\$ 100.137,40**

UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS	TOTAL DOS LOTES:	R\$ 1.393.914,07
---	-------------------------	-------------------------

2.1 Os itens acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são de quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato Público. As licitantes para as quais forem adjudicados os referidos itens e forem convocadas para a assinatura do Contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos mesmos, até o término de vigência. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o referido material. O Município de Porto dos Gaúchos/MT não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da aquisição por parte do Município.

2.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.3. Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.393.914,07 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETE CENTAVOS), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.**

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

4.4. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em 09/07/2019, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.1.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.3. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a) Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.4. **Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Prefeito.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0029.
Fonte ----- 0.100.0000000.

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secr. Municipal de Administração.
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0051.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte ----- 0.100.000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0138.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 090 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0161.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0169.
Fonte -----0.102.0000000.
Fonte -----0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 304 – Vigilância Sanitária.
Programa:----- 0022 – Vigilância em Saúde.
Projeto Atividade:----- 2 121 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0231.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0205.
Fonte ----- 0.102.0000000.
Fonte ----- 0.146.0000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secr. Municipal de Assistência. Social.
Projeto Atividade:----- 2 140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0251.
Fonte ----- 0.100.0000000.
Fonte ----- 0.129.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária.
Programa:----- 1006 – Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Projeto Atividade:----- 2 660 – Realização de Eventos Jantares e Outros.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0266.
Fonte -----0.100.0000000.
Fonte -----0.129.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 244 – Assistência Comunitária.
Programa:----- 1004 – Benefícios Eventuais.
Projeto Atividade:----- 2 210 – Auxílio Alimentação.
Elemento de Despesas:----- **3390.46.00.00.00** Auxílio Alimentação.
Red:-----0286.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Munic. Direitos da Criança e Adolescente.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.
Programa:----- 0024 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos Conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0299.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0018 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade:----- 2 850 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0314.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 2 243 – **Merenda Escolar.**
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0327.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- 07 – **Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 365 – Educação Infantil.
Programa:----- 01007 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto Atividade:----- 2 243 – **Merenda Escolar.**
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0339.
Fonte -----0.101.0000000.
Fonte -----0.115.0000000.

Órgão:----- 08- **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secr. Municipal de Obras e Trânsito.
Projeto Atividade:----- 2 341 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----0408.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura.
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.
Red:-----00483.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0524.
Fonte -----0.100.0000000.

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Cultura.
Função:----- 13 – Cultura.
Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.
Programa:----- 0011 – Resgatando a Cultura.
Projeto Atividade:----- 2 637 – Manutenção das Atividades Culturais.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0566.
Fonte -----0.100.0000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função: ----- 27 – Desporto e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red:-----0663.

Fonte -----**0.100.0000000.**

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4.** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sra. ELIZABETE MARTA KREBS LOPES, CPF nº 535.759.541.00, nomeado pela Portaria nº 503/2016.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, e a proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

20.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em frente e verso, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de Julho de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAQUISON PEREIRA DA SILVA EIRELI
EPP
CNPJ sob nº. 15.290.730/0001-41
Jaquison Pereira da Silva
CONTRATADO

Vanessa Santoni
CPF 033.226.811-06
Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
Testemunha